



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF
ATOrd 0000334-21.2014.5.10.0105
RECLAMANTE: ANTONIO FRANCISCO SILVA RODRIGUES
RECLAMADO: MPJ TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - ME E OUTROS (3)

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1º Leilão: 19/09/2024, 5ª feira, às 10h;

Data e hora do 2º Leilão: 31/10/2024, 5ª feira, às 10h;

Leiloeiro designado: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU(www.flexleiloes.com.br - joseluz@flexleiloes.com.br);

Modalidade dos leilões: ELETRÔNICOS - Os leilões realizar-se-ão unicamente na modalidade eletrônica (via *internet*), com início e término acima indicados). Os lances pela internet devem ser realizados por meio do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, nas datas e horários dos leilões designados, supramencionados. O interessado em ofertar lances pela internet deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro acima referido. O cadastramento implicará na aceitação das disposições legais e deste edital.

Envio de lances eletrônicos: www.flexleiloes.com.br

Descritivo dos bens: 01 (veículo) I/HAFEI TOWNER PICKUP UD, ano/modelo 2010/2011, cor: prata, placa: JJJ 2604, chassi LKHPCCG0BAL82862.

Valor da avaliação: R\$ 15.700,00

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): os interessados deverão verificar junto ao DETRAN/DER/SEFAZ os débitos existentes na placa do veículo.

Lance mínimo no 1º Leilão: 100% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Lance mínimo no 2º Leilão: 60% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Comissão do Leiloeiro: 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante;

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jose Luiz Pereira Vizeu, na modalidade **ELETRÔNICA** através do sitio eletrônico do leiloeiro(www.flexleiloes.com.br), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 e demais normativos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 16 de julho de 2024. **SUELI DA COSTA SOUZA**, Assessor